



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

## “Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.273/2024

EMENTA: Institui o dia 31 de março como o Dia Municipal das Diretas Já, no município de Abreu e Lima PE, e da outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Dia 31 de março como: “Dia Municipal das Diretas Já.”

Parágrafo único. Durante a data a que se refere esta Lei, poderão ser realizadas atividades conjuntas entre instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando à promoção, divulgação e conscientização da população para a importância do “Dia Municipal das Diretas Já.”

**Art. 2º** O “Dia Municipal das Diretas Já” não será considerado feriado civil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 25 de março de 2024

Elton Lennin Souza de Vasconcelos  
Presidente

Cicero Zeferino de Andrade  
1º Vice-presidente

Milena Patrícia Nascimento de Araújo  
2º Vice-presidente

Murilo Vieira dos Santos Júnior  
1º Secretário

Maria do Carmo G. de Freitas Santos